



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 589 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Excluir membro na Comissão de Direito de Trânsito,
Transporte e Mobilidade Urbana.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, o advogado **EDMAR LORENCINI DOS ANJOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.122, como membro na Comissão de Direito de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, constituída pela Portaria 54 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES